



TRIBUNAL SUPREMO
Câmara do Cível e Administrativo

Nº processo/acórdão: 850/04

Data do acórdão: 2005.06.09

Relator: André da Silva Neto

Outros juízes: Belchior Samuco, Tobias Epalanga

Proveniência: Tribunal Provincial de Luanda, Sala do Trabalho

Sumário:

Recurso de Apelação

Despedimento imediato

Porque o Apelante foi despedido por se ter provado em processo disciplinar que usando o nome da empresa se locupletou com valores recebidos de terceiros ou de bilhetes de passagem falsificados e mediante simples talões de embarque conseguiu algumas vezes colocar os passageiros no destino e que doutras vezes estes eram mandados regressar à origem, é de confirmar o Acórdão recorrido que julgou improcedente o recurso interposto pelo ora Apelante da medida de despedimento imediato que lhe foi aplicada em processo disciplinar.